

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## LEI Nº 1.667 DE 18 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de até **R\$ 1.236.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

**06.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

20.606.0010-2-024 – Habitação Rural

1080 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita..... R\$ 361.000,00

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0017-1-069 – Prédios e Espaços Públicos

3685 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações..... R\$ 725.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

04.122.0013-2-080 – Eventos Oficiais

4020 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 150.000,00

**TOTAL ..... R\$ 1.236.000,00**


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 505 – Royalties Itaipu Binacional ..... R\$ 1.236.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE ABRIL DE 2022

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal